



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“REEMBOLSO DE DESPESAS DE INSCRIÇÃO E SEGURO DE ATLETAS EM
ASSOCIAÇÕES/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: SOCIEDADE MUSICAL SPORTIVA ALVIDENSE, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501919465, com sede na Rua de Alvide, n.º 911, Alvide, 2755-314 Alcabideche, representada neste ato pelo Vice-presidente da Direção, **JOANA PATRÍCIA CORREIA AVEIRO**, solteira, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 13566278 8 ZX1, válido até 15 de novembro de 2029, e pelo Primeiro Secretário da Direção, **CLAUDINO ANTÓNIO GONÇALVES SECO**, casado, natural da freguesia de Vila Ruiva, concelho de Cuba, titular do cartão de cidadão número 05414957 6 ZX6, válido até 4 de julho de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração total dos Estatutos, publicada no Diário da Republica n.º 149, III Série, de 4 de agosto de 2005, Ata número 200 de Eleição e Posse dos Corpos Sociais para o período de 2020-2022, realizadas em 18 de janeiro de 2020, Ata Extraordinária da Direção número 46, de 16 de junho de 2020, Regulamento Geral Interno, documentos cujas

fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;--
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) A Sociedade Musical Sportiva Alvidense propõe-se com a sua existência dinamizar o convívio, a fraternidade e o cooperativismo entre os seus associados, conforme artigo 5.º dos seus Estatutos;-----

g) A Sociedade Musical Sportiva Alvidense, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho 2019 (Proposta n.º 761/2019) com retificação a 8 de outubro de 2019 (Proposta n.º 1094), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas, sob consulta em anexo (Anexo 1);-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 24 de março de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas na modalidade de ginástica, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. --

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma

vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante € 398,00 (trezentos e noventa e oito euros), referente às despesas de inscrição e seguros de atletas na modalidade de ginástica, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba referida na alínea a) está inscrita na GOP 2020, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa



exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----

- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

- 1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
- 2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
- 3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os

outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

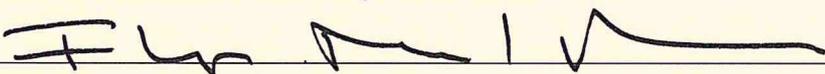
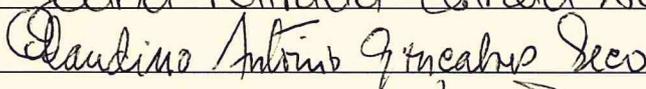
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 318º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

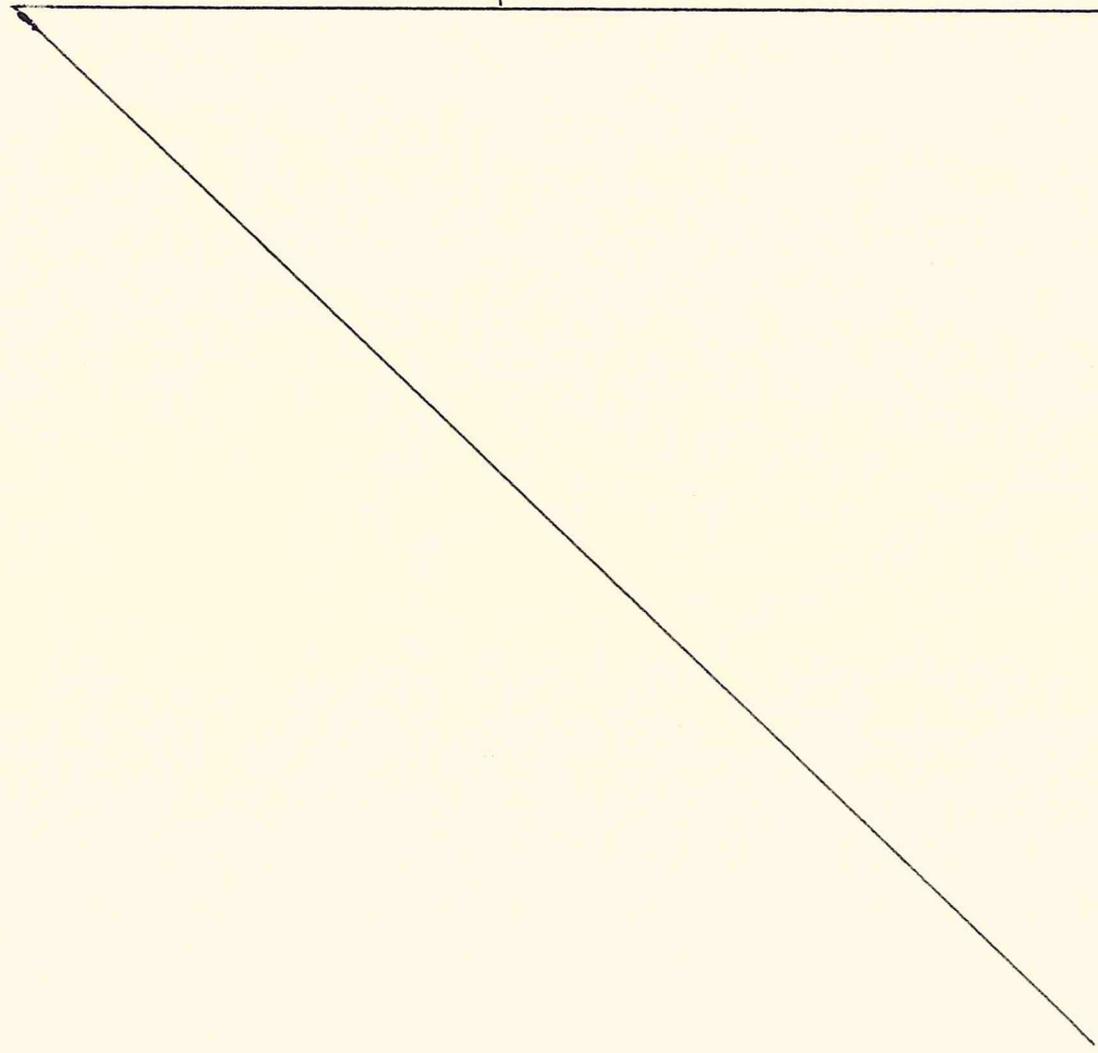
----- O encargo resultante deste contrato no valor € € 398,00 tem o cabimento n.º 98771 e o compromisso n.º 135398, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

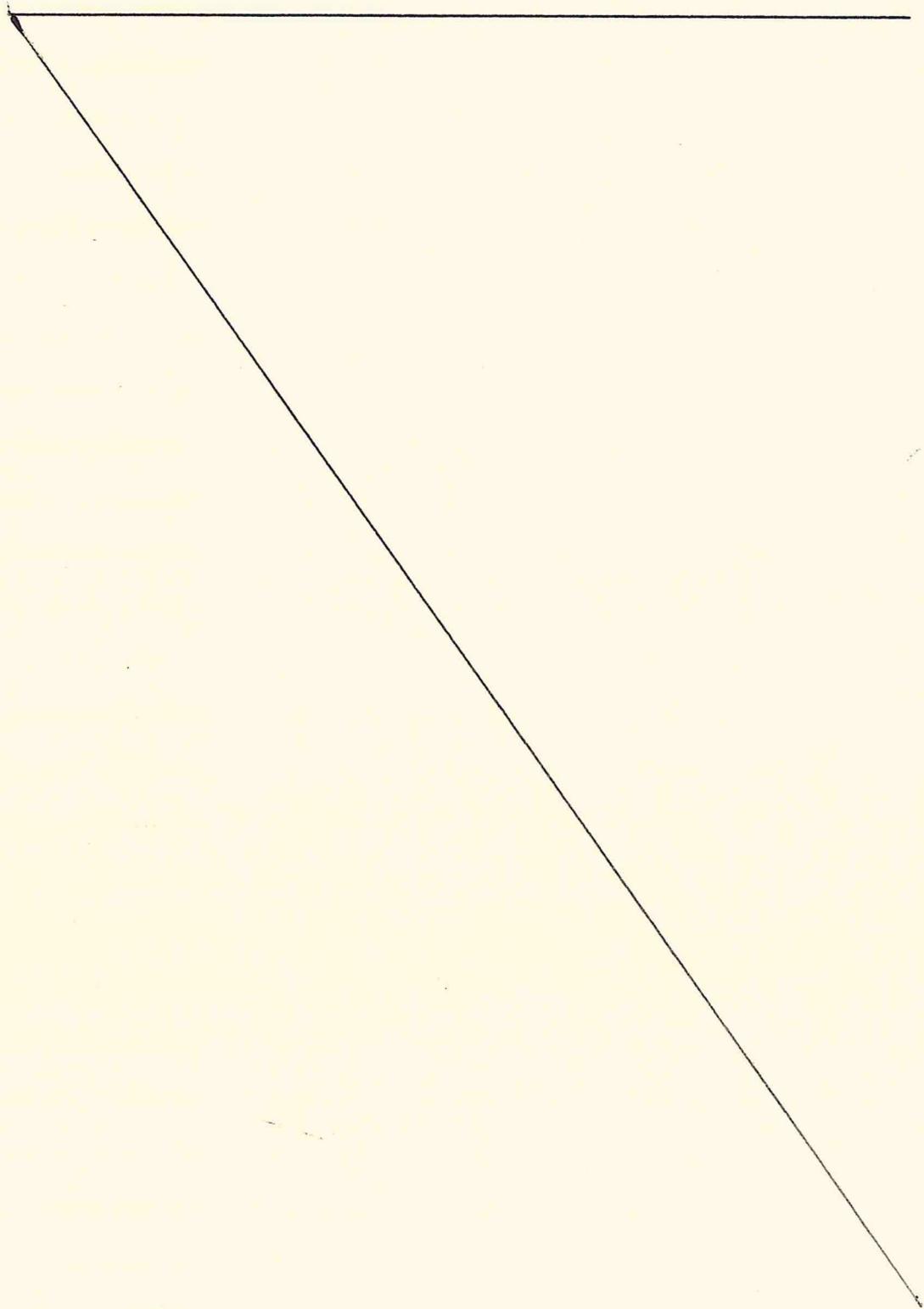
----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público comprovativo de consulta de declaração de situação contributiva à Segurança Social efetuada em 12 de junho de 2020 (válida por seis meses), com o NISS 20007558246, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 12 de junho de 2020 (válida por seis meses).-----



----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 3 de julho de 2020.


Joana Patrícia Carneia Azeiro

Claudino António Gonçalves Seco



Submission #118942

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Segunda, Setembro 23, 2019 - 11:41
79.169.229.5

ENTIDADE

Sociedade Musical e Sportiva Alvidense

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Luis Lourenço

EMAIL INSTITUCIONAL

alvidense@sapo.pt

SECÇÃO DESPORTIVA

Ginástica acrobática

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Lara Leandro lourenço

EMAIL

laraleandrolourenco@hotmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

966372932

SELECIONE A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Outra Associação/Federação Desportiva

OUTRA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Federação de Ginástica de Portugal

ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[listagem_nominal_de_atletas_4.xlsx](#)

ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[ft_1-22049.pdf](#)

ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS

[mapa_de_treinos_gacrobatica.xlsx](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)



FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL
 ESTRADA DA LUZ, 30 A
 LISBOA
 1600LISB LISBOA
 Telefone: 218141145
 Telefax: 218142950
 Contribuinte: 501381074
 Capital Social: 0,00 €
 Cons. Reg. Com.: LISBOA
 Com o número: 501381074

Factura			
Original			
Número	FT 1/22049	Data	2018-12-10

Pág. 1 de 2

Sociedade Musical e Sportiva Alvidense

Rua Alvide 911

Alcabideche

2755-314

ALCABIDECHE

Cliente	Contribuinte	Desconto	Zona	Vendedor	Referência	Expedição	Vencimento
120198	501919465	0.00	000	000000			09/01/2019

Artigo	Descrição	Qtd.	Preço	Desc.	Iva	Valor
1FILGIN	1ª Filiação Ginastas < 10 anos e >= 50 M07 - Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar)	3,000	17.00			51.00
1FILGIN10-49	1ª Filiação Ginastas 10 aos 49 anos M07 - Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar)	8,000	25.50			204.00
REFGIN30NOV	Refiliação Ginastas <10 e >=50 até 30 nove M07 - Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar)	1,000	17.00			17.00
SEGC0M11	Seguro Ginastas Competição <= 12 anos M07 - Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar)	2,000	6.00			12.00

A transportar

284.00

Natureza: Factura

p6j8 - Processado por programa certificado nº 2649/AT - Sage

FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL - ESTRADA DA LUZ, 30 A30 a - LISBOA - 1600LISB LISBOA - 501381074

Observações

Mod. FACTCLI



FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL
 ESTRADA DA LUZ, 30 A
 LISBOA
 1600LISB LISBOA
 Telefone: 218141145
 Telefax: 218142950
 Contribuinte: 501381074
 Capital Social: 0,00 €
 Cons. Reg. Com.: LISBOA
 Com o número: 501381074

Factura			
Original			
Número	FT 1/22049	Data	2018-12-10

Pág. 2 de 2

Sociedade Musical e Sportiva Alvidense

Rua Alvide 911

Alcabideche

2755-314

ALCABIDECHE

Cliente	Contribuinte	Desconto	Zona	Vendedor	Referência	Expedição	Vencimento
120198	501919465	0.00	000	000000			09/01/2019

Artigo	Descrição	Qtd.	Preço	Desc.	Iva	Valor
Transporte						284.00
SECOM12	Seguro Ginastas Competição > 12 anos M07 - Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar)	6,000	19.00			114.00

Total 398.00

Natureza: Factura

p6j8 - Processado por programa certificado nº 2649/AT - Sage

FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL - ESTRADA DA LUZ, 30 A30 a - LISBOA - 1600LISB LISBOA - 501381074

Data Carga	Hora Carga	Incidência	Taxa	Imposto	Total Mercadoria	398,00
Local carga Lisboa		398,00			Despesas	
Descarga Alcabideche			6,00		Adiantamentos	
Transporte			13,00		Desc. Cabeçalho	
Matricula			23,00		Desc. Linhas	
Extenso					Ecovalor	
Trezentos e noventa e oito EUR					Total Iva	
					Total em EUR	398,00
					Total Retenções	
					Total a Pagar	398.00

Observações

Mod. FACTCLI

Sociedade Musical sportiva Alvidense

Mapa de treino de Ginástica Acrobática

Seg	Ter	Qua	Qui
17:30 - 19:00	18:00 - 20:00	17:30 - 19:00	18:00 - 20:00